



## CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIÁS - CRA-GO

### PORTARIA Nº 062/2022

O CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 4.769, de 09 de setembro de 1965, regulamentada pelo Decreto 61.934, de 22 de dezembro de 1967 e o Regimento do PCS;

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93, bem como a eficiência é um dos princípios da administração pública; e

**CONSIDERANDO** decisão favorável da Diretoria Executiva do CRA-GO.

### RESOLVE

**Art. 1º** - Designar o empregado, Jefferson Neves Gonçalves a responsabilidade pela Gestão dos Contratos: Contrato Nº 12/2022/CRA-GO, celebrado com a empresa MARIA VANILDA DE OLIVEIRA, empresa para prestação de serviços de limpeza e jardinagem para sede do CRA/GO, Contrato Nº 07/2022/CRA-GO, celebrado com a empresa Corp Travel Viagens e Turismo Corporativo Eireli, serviços de agenciamento de viagens aéreas e Contrato Nº 42/2021/CRA-GO, celebrado com a empresa Prime Engenharia Eireli, empresa especializada em engenharia civil para reforma do telhado do edifício sede do Conselho Regional de Administração de Goiás.

**Art. 2º** - Designar o empregado, Luciano Aquino Jordão a responsabilidade pela Gestão dos Contratos: Contrato Nº 13/2022/CRA-GO, celebrado com a empresa Office Soluções e Serviços Digitais LTDA, empresa especializada na prestação de serviços de locação de impressoras e serviços de impressão e Contrato Nº 05/2022/CRA-GO, celebrado com a empresa Mendes Junior Frotas Ltda, Locação de veículo.

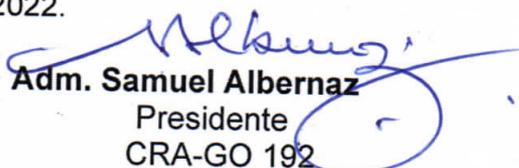
**Art. 3º** - Designar o empregado, Euder Castro Silva da Cruz a responsabilidade pela Gestão do Contrato Nº 09/2022/CRA-GO, celebrado com a empresa ASMETRO - Assessoria em Segurança e Medicina do Trabalho LTDA, empresa para prestação de serviços de Medicina do Trabalho;

**Art. 4º** - Designar o empregado Wanderson Alex Leandro como Gestor Suplente em substituição aos nomeados nesta Portaria, por motivo de férias, viagens institucionais e demais ausências;

**Art. 5º** - Esta Portaria tem vigência a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

**Dê-se Ciência e Cumpra-se.**

Gabinete do Presidente do Conselho Regional de Administração de Goiás, em Goiânia, aos 23 dias do mês de junho de 2022.

  
**Adm. Samuel Albernaz**  
Presidente  
CRA-GO 192